

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 360, Iraquara/BA, em 10 de janeiro de 2024.

“Nomeia Diretor(a) Escolar de Escola da Rede Municipal de Ensino de Iraquara- Bahia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Maria da Glória Ferreira de Menezes**, para exercer o cargo de Diretora Escolar da Creche Municipal Maria Mendes dos Santos - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com a aprovação no processo seletivo, nos termos do Edital 002/2023, Portaria de n. 034/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 361, Iraquara/BA, em 16 de janeiro de 2024.

“Exonera Diretora da Escola Municipal Pequeno Sabidinho, da Rede Municipal de Ensino de Iraquara- Bahia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Simone Ferreira de Araújo, do cargo de Diretora da Escola Municipal Pequeno Sabidinho - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 362, Iraquara/BA, em 16 de janeiro de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente da Cultura, e da outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica instituída a comissão permanente de Cultura do Município de Iraquara/Ba, composta dos seguintes membros:

- I. **Zilda Marcelina Miranda Ferreira**, inscrita no CPF sob o n. 033.835.595-21;
- II. **Danilo Salviano Ribeiro**, inscrito no CPF sob o n. 005.929.265-63;
- III. **Reginaldo de Sousa Santos**, inscrito no CPF sob o n. 912.783.925-72;
- IV. **Kleber Nicolau de Novaes**, inscrito no CPF sob o n. 948.067.725-34;
- V. **Wendel Pereira Sólton de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n. 095.680.996-03.

Art. 2.º. A Comissão, ora instituída será responsável pela apreciação e julgamento dos projetos/propostas dos artistas e grupos culturais inscritos na Lei Paulo Gustavo, no que se refere a jurisdição municipal de responsabilidade do executivo.

Art. 3.º. A Comissão Será Presidida pela Coordenadora da Cultura, membro da presente comissão, devidamente qualificada, no inciso do I do art. 1º do presente decreto.

Art. 4.º. Os membros da Comissão ficam impedidos de avaliar os projetos/propostas Culturais:

- I. Nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- II. dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- III. apresentados por proponentes, que sejam cônjuges, companheiros, ou com quem estejam litigando judicial, ou administrativamente.

Art. 5.º. O membro da Comissão de Seleção, que incorrer em impedimento, deverá comunicar aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de ser declarado a nulidade dos atos que praticar.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iraquara/Ba, 16 de janeiro de 2024 – 15ª Legislatura.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =